



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000
CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA E A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

De um lado, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.322/0001-54, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - Centro, por sua Presidente, a Sra. Geraldina Silva Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 813.856.413-04, adiante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede e endereço na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, CEP: 60.055-210 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada pela Senhora, Gessicléia Veras de Almeida portadora do CPF nº 053.532.413-80, pactuam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 0606001/2019, do Processo administrativo nº 0306005/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2019, que tem como objeto a Fornecimento de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 57, inciso II da Lei de Licitações, uma vez que versa de serviço comprovadamente contínuo, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N° CEP 65795-000
CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização. Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e que faz parte do rol de serviços considerados contínuos, está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado. Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e Supremacia do Interesse Público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O presente termo contratual será prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO

5.1. Fica atualizada a dotação Orçamentária da seguinte forma:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 Manutenção e funcionamento da Câmara

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia informação/comunicação PJ


0100000000-Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

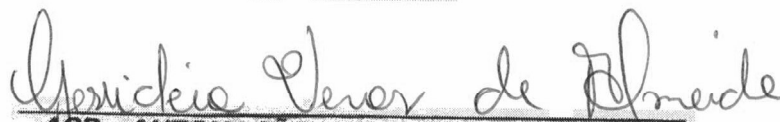
Governador Luiz Rocha - MA, 02 de janeiro de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Geraldina Silva Almeida

Presidente da Câmara

CONTRATANTE


ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Gessicléia Veras de Almeida

Representante

CONTRATADA